

Bruxelas, 4 de dezembro de 2025
(OR. en)

16131/1/25
REV 1

SIMPL 198	EF 393
ANTICI 198	ENER 635
AGRI 655	ENT 267
AGRIFIN 156	ENV 1302
BETREG 46	FIN 1470
CHIMIE 145	IA 213
CLIMA 569	IND 555
ELARG 158	INDEF 172
COH 236	JAI 1812
COMPET 1260	MAP 147
CONSOM 275	MI 979
CSC 628	POLCOM 362
DATAPROTECT 318	SAN 787
DRS 94	TELECOM 446
ECO 52	TRANS 608
ECOFIN 1644	CODEC 1968

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Simplificação

- a) Relatório de síntese anual de 2025
- b) Relatórios intercalares anuais
 - Apresentação pela Comissão
 - Troca de pontos de vista

1. Em 21 de outubro de 2025, a Comissão publicou o relatório de síntese anual de 2025 sobre a simplificação, a aplicação e a execução (ST 14498/REV1/25), elaborado pelo comissário Valdis Dombrovskis na sua qualidade de comissário da Simplificação e Execução. O relatório abrange as iniciativas empreendidas pela Comissão nos primeiros sete meses de 2025 com vista a reduzir os encargos e a simplificar a legislação, incluindo os primeiros seis pacotes de propostas *omnibus*.

2. Em 22 de outubro de 2025, a Comissão publicou o relatório intercalar anual de 2025 sobre a simplificação, a aplicação e a execução, elaborado pela comissária Marta Kos (ST 16182/25), que destaca as principais medidas tomadas para reforçar a eficiência e a eficácia das políticas da UE em matéria de alargamento e de vizinhança oriental. A Comissão publicou igualmente o relatório intercalar anual de 2025 sobre a simplificação, a aplicação e a execução elaborado pelo vice-presidente executivo Raffaele Fitto (ST 16262/25), que abrange os progressos realizados no que respeita aos principais objetivos estratégicos, à execução, à aplicação e à simplificação no domínio da coesão e das reformas. Os relatórios intercalares anuais de 2025 dizem respeito ao período de janeiro a julho de 2025.
3. Em 23 de outubro de 2025, o Conselho Europeu, nas suas conclusões, reafirmou «a necessidade urgente de fazer avançar um programa ambicioso e horizontal de simplificação e melhoria da regulamentação a todos os níveis – UE, nacional e regional – e em todos os domínios, a fim de garantir a competitividade da Europa», instou «a Comissão e os legisladores a acelerarem os seus trabalhos, com a máxima prioridade, em todos os dossiês com uma dimensão de simplificação ou competitividade» e apelou a novas medidas concretas para «evitar o excesso de regulamentação e a introdução de novos encargos administrativos».
4. À luz do que precede, convida-se o Conselho a proceder a uma troca de pontos de vista sobre a simplificação, a aplicação e a execução.
